



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2013

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Outros atos de concurso/processo seletivo	4
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2013

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

1

DECRETO Nº 4.548, DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.199, de 19 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				2.000,00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
	866		08.244.1015.2152.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	2.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 021 IGD SUAS- FNAS	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação, apurado nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
	865		08.244.1015.2152.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	-2.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 021 IGD SUAS- FNAS	
Anulação (-)				-2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 15 de maio de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2013

Página 3 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 9.632, DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 12 de maio de 2025, a Portaria nº 9.628, de 12 de maio de 2025, que designou o servidor **GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Operador de Máquinas, portador do RG nº 19.525.967-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de “**Encarregado do Setor de Manutenção de Estradas**” desta Prefeitura.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.633, DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 9.552, de 07 de março de 2025, que designou o servidor **LUÍS ALVES ANTÔNIO**, Ajudante de Serviços Diversos, portador do RG nº 24.265.666-3 SSP/SP, para ocupar, em substituição, o cargo de “**Encarregado do Setor de Carpintaria**” desta Prefeitura.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.634, DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Operador de Máquinas, portador do RG nº 19.525.967-1 SSP/SP, para em substituição, responder como “**Encarregado do Setor de Carpintaria**” enquanto perdurar o afastamento do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.635, DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **LUÍS ALVES ANTÔNIO**, Ajudante de Serviços Diversos, portador do RG nº 24.265.666-3 SSP/SP, para responder como “**Encarregado do Setor de Manutenção de Estradas**” desta Prefeitura.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2013

Página 4 de 7

Outros atos de concurso/processo seletivo

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Fica prorrogado para o dia 30 de maio de 2025 o prazo para a entrega da documentação, conforme requerimento, referente a contratação do senhor LORENZO ROSATI NOGUEIRA, classificado no Concurso Público nº 001/2019 para a função de Auxiliar de Enfermagem, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 02 de junho de 2025.

Guararapes, 15 de maio de 2025

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2013

Página 5 de 7

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-471-000094-1-5	DATA DE VALIDADE: 15/05/2026
Nº PROCESSO: 034/2024	DATA DO PROTOCOLO: 09/05/2025
Nº PROTOCOLO: 719/2025	
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: M.S. DIAS GUARARAPES LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: ADEGA DO CELO	
CNPJ / CPF: 49.367.037/0001-41	
LOGRADOURO: Rua LUIZ PERON	NÚMERO: 88
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16708-098	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO DOS SANTOS DIAS	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 30263547833	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

15/05/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2013

Página 6 de 7



SIVISA *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

PROTOCOLO: 743/2025

Data: 15/05/2025

Nº Processo Mãe:	1241/2014
Tipo da Solicitação:	Cancelamento de Licença Sanitária
Objeto da Solicitação:	Estabelecimento

Atividade Econômica:	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
Tipo de Estabelecimento:	Matriz/Mantenedora	CEVS: 351820601-863-000175-1-5
Razão Social:	MAIRA FERNANDA DE BRITO	
CNPJ / CPF:	49.846.939/0001-60	Situação: Albergante
Logradouro:	Rua FUNDADORES	Número: 777
Complemento:		
Bairro:		
Município:	GUARARAPES	UF: SP
CEP:	16700-362	

Estabelecimento: 351820601-863-000175-1-5

Responsáveis

MAIRA FERNANDA DE BRITO	35686581860	Técnico da atividade principal Técnico da atividade substituto	CRO	SP	108.129
-------------------------	-------------	---	-----	----	---------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2013

Página 7 de 7



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-863-000168-1-0	DATA DE VALIDADE: 15/05/2026
Nº PROCESSO: 020/2022-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 23/04/2025
Nº PROTOCOLO: 0649/25	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL: MAIRA FERNANDA DE BRITO	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: DRA. MAIRA BRITO	
CNPJ / CPF: 35686581860	NÚMERO: 777
LOGRADOURO: RUA DOS FUNDADORES	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-362	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: MAIRA FERNANDA DE BRITO	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 35686581860	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 108.129	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAIRA FERNANDA DE BRITO	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 35686581860	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 108.129	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

15/05/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

CIENTES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA